




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva

REQUERIMENTO N.º 001/2025

O VEREADOR FAGNER FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem requerer à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) as providências necessárias para solucionar o problema de abastecimento de água na comunidade da Pajuçara II, especificamente no trecho compreendido entre a residência da Senhora Cléone e a Parada da Pedra.

<b>RESULTADO DA VOTAÇÃO</b> <b>APROVADO</b>
Monte Alegre/RN, <u>28</u> de <u>01</u> de 2025.
 Presidente

**JUSTIFICATIVA:**

A comunidade da Pajuçara II vem enfrentando graves dificuldades relacionadas ao abastecimento de água, situação que prejudica a qualidade de vida dos moradores. Apesar da existência de uma rede de distribuição de água no local, a pressão da água é insuficiente para atender às residências e, em muitos casos, a água sequer chega às torneiras.


Essa situação afeta diretamente o cotidiano das famílias, comprometendo a realização de atividades básicas como higiene pessoal, limpeza e preparo de alimentos. A regularização do fornecimento de água é essencial para garantir a dignidade, saúde e bem-estar da população local.

Solicitamos, portanto, à CAERN:

1. Uma análise técnica da rede de abastecimento da área mencionada;
2. A adoção de medidas para melhorar a pressão da água na rede, garantindo que o fornecimento chegue de forma adequada às residências afetadas;
3. Intervenções emergenciais, se necessárias, para assegurar a regularização do abastecimento.

Contamos com a atenção e sensibilidade da CAERN para atender a este pleito de grande relevância para a comunidade da Pajuçara II, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos seus moradores.

SALA DAS SESSÕES, 02 de janeiro de 2025.

  
Fagner Ferreira da Silva  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE: 21 01 /2025.